



ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Análise do relatório SGI enviado pelo CAU/BR

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFI-CAU/MG Nº 129.3.5/2019

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 21 de maio de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG, e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso XIV, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe ser de competência da CPFi-CAU/MG *“propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/MG”*.

Considerando a Deliberação do Fórum de Presidentes nº 6.1.2018, que informa ao CAU/BR *“a intenção de participação de todos os CAU/UF nos serviços previstos no Sistema de Gestão Integrada (SGI)”*.

Considerando o Ofício Circular nº 073/2018 do CAU/BR, que solicita seja encaminhada ao Plenário do CAU/UF para a aprovação da adesão ao Sistema de Gestão Integrada (SGI), como serviço essencial, visando à assinatura de memorando de entendimento entre todas as autarquias componentes do CAU.

Considerando a Deliberação do Fórum de Presidentes nº 6.1.2018, que solicita a alteração da Resolução nº 126, com o objetivo de transformar em *“serviços compartilhados essenciais”* os serviços previstos no Sistema de Gestão Integrada (SGI).

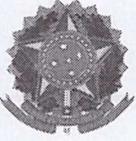
Considerando o Protocolo do SICCAU nº 783428 que solicita à CPFi-CAU/MG que realize análise financeira quanto à adesão do CAU/MG ao Sistema de Gestão Integrada (SGI).

Considerando a análise do relatório do projeto SGI, encaminhado à CPFi pelo Presidente do CAU/MG através de e-mail no dia 15 do mês, nesta reunião.

DELIBERA:

Por aprovar a adesão ao Sistema de Gestão Integrada (SGI) e encaminhar para aprovação do Plenário do CAU/MG recomendando, no entanto, que o Plenário aprove ainda o seguinte:

1 – O encaminhamento de Ofício do CAU/MG ao Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC) solicitando que, além do envio trimestral dos indicadores de desempenho do cumprimento de metas e desenvolvimento dos serviços executados, de que trata o artigo 13, VII, da Resolução CAU/BR nº 126/2016; seja também enviada aos Entes Institucionais de Compartilhamento a prestação de contas da gestão dos contratos e das despesas realizadas pelo CAU/BR com o CSC-CAU, de que trata o artigo 13, VI, da mesma Resolução.



2 – A recomendação à Presidência do CAU/MG de que avalie, junto das instâncias administrativas competentes, o efetivo funcionamento do SISCAF a fim de que seja reestudada a adesão do CAU/MG a este Serviço Compartilhado por Adesão.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Folha de Votação - DCPFi-CAU/MG Nº 129.3.5/2019

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Impedimento
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X				
2	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	x				
3	Karla Cristina De F. J. Abrahao	TITULAR	x				

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Coordenador Adjunto da CPFi-CAU/MG

Karla Cristina De F. J. Abrahao
Membro da CPFi-CAU/MG